ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.969/81 de 19 de Janeiro de 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano no Bairro Novo - Horizonte da àrea do Patrimônio Municipal dos"QUINDANGUES" á FABRICIANA PEREIRA DA CONCEIÇÃO.

O PREFEITO MNUICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a - seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse um lote urbano do patrimônio Municipal, á FABRICIANA PEREIRA DA CONCEIÇÃO, localizada ' na Tv. Dr Geni nº1.535,, Quadra 13, lote nº 03, Bairro Novo-Horizonte, limitando-se pelo lado direito com o Sr.José Moreiras, pelo lado esquerdo com o Sr. Jair, Fazendo frente para areferida Travessa - fundos com quem de direito. Medindo 10:00mts de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nadata de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 19 de Janeiro- de 1.981.

Benedito Orlando de Faris Aguiar.

Prefeito Municipal.